



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.123, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**

**REGULAMENTAÇÃO DA LEI 3.159, DE 25 DE MAIO DE 2011,  
QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE VÍNCULO DE FUNÇÃO  
MÉDICA – GVFM, PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA  
SAÚDE DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei 3.159 de 25 de maio de 2011, a gratificação de vínculo de função médica para profissionais  
do Programa Saúde da Família – GVFM.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituída a gratificação de vínculo de função médica para profissionais do  
programa Saúde da Família GVFM, nos termos da Lei 3.159 de 25 de maio de 2011.

**Art.2º**- Para efeito de pagamento das gratificações que consta no anexo I da Lei, serão  
realizadas avaliações de desempenho com critérios e prazos estabelecidos em Portaria pelo Gestor Municipal  
de Saúde em no máximo 90(noventa) dias.

**Art 3º**- A avaliação de desempenho respeitará os critérios estabelecido na Lei 3.159 de 25 de  
maio de 2011 e do Decreto 2.080 de 28 de janeiro de 2011, que institui o Acordo de Resultados.

**Art. 4º** - A Avaliação de desempenho será realizada por Comissão instituída em Portaria e  
presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, trimestralmente ou nos termos da Portaria normatizadora.

**Art 5º** A gratificação será paga em sua totalidade nos primeiros 90(noventa), aos médicos do  
programa Saúde da Família, a partir de 01 de julho de 2011, até que aconteça a primeira avaliação de  
desempenho.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**